

ACEF/1718/0125057 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Isabel Morais
Alcina Portugal Dias
Enrique Bonson
Ivânia Tavares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Auditoria

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano_estudos_Mestrado_Auditoria_2014.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Auditoria

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

34

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

344

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

345

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

O candidato terá que ser titular de um:

Curso de licenciatura nas áreas, ou habilitação equivalente, de Fiscalidade, Auditoria, Contabilidade,

Economia, Finanças, Gestão de Empresas e áreas afins.

Currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Superior de Gestão como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior De Gestão, localizada em Barcelos.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do ciclo de estudos é doutorada em contabilidade, com a tese de doutoramento na área de auditoria. Tem algumas publicações em revistas. É coadjuvada por mais dois docentes, um deles Revisor Oficial de Contas.

De acordo com o relatório de auto-avaliação submetido pela IES, o corpo docente é composto por 12 docentes (8.35 ETI), dos quais sete encontram-se em tempo integral na instituição (83.8%). O corpo docente é academicamente qualificado pois é constituído por sete doutores (83.8%). O corpo docente é também especializado (64,1% dos ETI é especialista na área científica do ciclo de estudos e 24% dos ETI são doutores especializados na área científica do ciclo de estudos). Durante a visita, verificou-se que no ano letivo corrente, o corpo docente do ciclo de estudos não correspondia na totalidade ao constante no relatório de auto-avaliação da IES, tendo sido submetido na plataforma pedido para envio do corpo docente do ciclo de estudos para o ano letivo de 2018/2019. A análise do corpo docente afeto ao ciclo de estudos no ano letivo 2018/2019 permite verificar que se cumpre os

requisitos de docentes em tempo integral (77%), docentes com doutoramento (77%), docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (62%) e doutores especializados na área fundamental do ciclo de estudos (26%, tendo sido considerados apenas dois docentes doutorados especializados na área fundamental de auditoria).

O corpo docente é estável, uma vez que 83.8% dos ETI têm uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade e qualificação do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Devem ser incentivadas as publicações pelo corpo docente na área científica do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado ao ciclo de estudos em termos de competências e de dimensão.

O pessoal não docente é incentivado a fazer formação na instituição, através do não pagamento de propinas na frequência de mestrado e de outras formações. O pessoal não docente tem realizado também formação fora da instituição de forma periódica (por exemplo no IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública)..

3.4.2. Pontos fortes

Ponto forte

Estrutura de pessoal não docente adequada em termos de competências.

3.4.3. Recomendações de melhoria

CAE recomenda que seja avaliado o rácio entre número de colaboradores não docentes e estudantes, no sentido de aferir a necessidade de reforçar o número de colaboradores não docentes.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apesar de se observar uma procura regular do ciclo de estudos, a instituição não consegue preencher a totalidade das vagas do ciclo de estudos (30). Interessante registar que dos entrantes no 1º ano cerca de metade se perdem no 2º ano existindo uma taxa de desistência muito elevada. Seria interessante ter tido acesso aos relatórios de avaliação do ciclo de estudos que normalmente fazem uma comparação do sucesso / insucesso das disciplinas no último triénio e que apontam soluções para alguma incongruência existentes.

Também se regista quanto às entradas que a nota média de entrada no ciclo de estudos é de 12 e a nota do último candidato é de 11.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES deve procurar aumentar a procura do ciclo de estudos. Deve procurar elaborar relatórios de avaliação anuais do ciclo de estudos para melhor se entenderem as alterações ocorridas e se entenderem as medidas de melhoria preconizadas.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa do ciclo de estudos é baixa. Apenas uma pequena percentagem dos alunos termina o ciclo de estudos, podendo ser justificada pelo facto de os estudantes se encontrarem a trabalhar. Contudo se considerarmos as 30 vagas disponíveis e um número médio de diplomados de 5 por ano teremos uma taxa de eficiência de 16,6% mas se considerarmos o número médio de alunos do 2ºano teremos uma eficiência de 33,3% (5/15). Contudo também já foi zero. Enfim é uma baixa taxa de eficiência formativa.

O nível de empregabilidade do ciclo de estudos é elevado (88.3%).

5.3.2. Pontos fortes

A taxa de empregabilidade do ciclo de estudo.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A eficiência do ciclo de estudos deve ser melhorada, incentivando-se a conclusão do ciclo de estudos.

O incentivo pela realização de estágios ou projetos, em detrimento de dissertações, poderá ser uma medida que poderá contribuir para o aumento da eficiência formativa. A baixa eficiência formativa pode questionar se é necessário a existência de um mestrado ou se a procura ficaria satisfeita com uma pós-graduação em auditoria.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Apenas um docente se encontra integrado num centro de investigação classificado como Muito Bom pela FCT. Existem 5 docentes que integram centros de investigação não avaliados pela FCT. O corpo docente do ciclo de estudos apresenta algumas publicações, mas muito poucas na área científica do ciclo de estudos (auditoria).

O IPCA tem um Acordo de Duplo-Diploma com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Existem colaborações com Sociedade de Revisores Oficiais de Contas na colocação de alunos em estágio.

São realizados seminários abertos à comunidade sobre temas relacionados com auditoria.

6.6.2. Pontos fortes

O grau de abertura do IPCA, em geral, e do ciclo de estudos, em particular, à comunidades, através

da realização de diversas atividades, como são exemplo a realização de seminários e a elaboração de manuais de controlo interno e de planos de gestão de riscos de corrupção.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Deve ser incentivada a investigação na área científica do ciclo de estudos e a realização de parcerias a nível nacional e internacional.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existem alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (cerca de 12%), provenientes de PALOPS. Cerca de 3% dos alunos encontram-se em programas internacionais de mobilidade. Existe um acordo de dupla titulação com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Não existe internacionalização ao nível do corpo docente.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deve ser incentivada a internacionalização do corpo docente.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um manual de qualidade, o qual se encontra implementado na instituição. A avaliação da qualidade na vertente pedagógica está claramente institucionalizada. Relativamente à avaliação da qualidade na vertente do relacionamento com a comunidade, os procedimentos estão a ser melhoradas. O manual da qualidade está a ser revisto.

É feita avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente.

o obstante a não existência de um sistema de garantia de qualidade acreditado pela A3ES, foram identificados diversos mecanismos e relatórios de avaliação de qualidade (de avaliação pelos estudantes, de avaliação de unidades curriculares, de avaliação dos ciclos de estudos), analisados nos órgãos científico-pedagógicos e ancorados em sistemas de informação adequados.

Está instituído um gabinete para a avaliação e qualidade, que coordena a um nível institucional a implementação do sistema interno de garantia de qualidade, havendo coordenadores para avaliação e qualidade em cada escola.

Foi recolhida alguma evidência de que os mecanismos instituídos têm efeitos a um nível operacional.

A IES tem instituídos sistemas de avaliação de desempenho para docentes e não docentes.

8.7.2. Pontos fortes

A implementação do manual de qualidade e a preocupação pela sua aplicação e revisão. Existência de mecanismos e estruturas de acompanhamento e controlo da qualidade, com impacto a nível operacional.

Existência de sistemas de avaliação de desempenho.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Promover acreditação, pela A3ES, do SIGQ.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Observa-se uma melhoria no funcionamento do ciclo de estudos.

Contudo, ainda não foi totalmente conseguido quer o aumento da eficiência formativa quer o aumento da investigação na área científica do ciclo de estudos

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria afiguram-se adequadas, tendo em vista a possibilidade de escolha de UC

optativas e do aumento da eficiência formativa do ciclo de estudos. Contudo, a IES deveria ainda considerar medidas para aumentar a investigação realizada pelo corpo docente na área de auditoria.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A alteração proposta ao ciclo de estudos refere-se apenas a unidades curriculares optativas.

As unidades curriculares optativas propostas afiguram-se adequadas ao ciclo de estudos.

Contudo, a CAE recomenda que a IES reflita sobre:

os mecanismos necessários para quase obrigar os alunos a terminar este ciclo de estudos obtendo o Diploma

a possibilidade da UC de Ética, Deontologia e Responsabilidade Social passar a ser uma unidade curricular obrigatória.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pela Escola Superior de Gestão do IPCA à versão preliminar deste relatório, tendo registado as justificações e informações adicionais facultadas.

A IES refere que no ano letivo de 2018/2019 foram efetuadas 50 candidaturas ao mestrado, tendo sido preenchidas todas as vagas.

A IES solicita ainda as seguintes alterações:

- Alteração da designação da UC de "Metodologia de Elaboração e Conceção de Trabalhos de Natureza Profissional" para "Metodologias de Investigação para a Auditoria", bem como a repartição de ECTS pelas áreas científicas (2 ECTS para Gestão e 2 ECTS para Contabilidade e Fiscalidade).
- Alteração do número de ECTS atribuídos à área de Gestão e de Contabilidade e Fiscalidade da UC de "Fusões, Aquisições e Reestruturações Empresariais" (de 3 ECTS para 1 ECTS na área de Gestão; de 1 ECTS para 3 ECTS na área de Contabilidade e Fiscalidade).
- Alteração da área científica da UC de "Auditoria Forense" de Direito e Contabilidade e Fiscalidade para apenas Contabilidade e Fiscalidade.

A CAE concorda com as alterações propostas pela IES relativamente às alterações das áreas científicas das UC acima referidas, uma vez que as mesmas reflectem mais adequadamente as áreas científicas das UC no âmbito de um mestrado em auditoria,.

11.2. Observações

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Considerando que:

- o ciclo de estudos apresenta uma procura suficiente, apesar de não se garantir o preenchimento total das vagas;
- o corpo docente do ciclo de estudos cumpre os requisitos legais relativos a um ciclo de estudos do segundo ciclo;

a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado.

Recomenda-se, no entanto, à IES, que:

desenvolva esforços para melhorar a eficiência formativa do ciclo de estudos
aumente a investigação na área de auditoria.

Após análise da pronúncia da IES, e pelas razões apresentadas no ponto 11, a CAE recomenda a
acreditação do ciclo de estudos, com as alterações propostas pela IES.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>